Data da Publicação: 11/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1861 **Identificador do Ato:** #06423

LEI N. 14.133/2021, PARA DISPOR

Regulamenta o art. 79 da Lei n. 14.133/2021, para dispor sobre o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Prefeita Municipal, Srª ELAINE APARECIDA SOLIGO, no uso das atribuições, promulga o seguinte Decreto:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração Municipal de Aral Moreira/MS e obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando

convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

R. Bento Marques, 795 - centro.